

Despacho N.º 07/2026

REGIME EXCECIONAL DE REALIZAÇÃO DAS UNIDADES CURRICULARES DE: ESTÁGIO EM MARKETING OU CONSUMO; ESTÁGIO/PROJETO FINAL; PROJETO FINAL; FINAL PROJECT

Considerando:

A deliberação do Conselho Pedagógico, na reunião de 23 de janeiro de 2026, que considerou adequada a criação de um regime que permita a realização das Unidades Curriculares Estágio em Marketing ou Consumo, Estágio/Projeto Final, Projeto Final, Final Project, de forma transversal a todas as licenciaturas ministradas no IPAM Porto;

Determino:

1. Os estudantes das licenciaturas do IPAM Porto podem inscrever-se e realizar as Unidades Curriculares de Estágio em Marketing ou Consumo, Estágio/Projeto Final, Projeto Final ou Final Project no primeiro semestre, ainda que o respetivo plano de estudos preveja a sua realização no segundo semestre, desde que tenham condições para concluir a licenciatura no primeiro semestre, podendo ter em atraso apenas uma (1) unidade curricular do primeiro semestre do respetivo ciclo de estudos.
2. A unidade curricular em atraso pode pertencer a qualquer ano curricular ou área científica do plano de estudos.
3. A presente medida tem carácter transversal às licenciaturas ministradas no IPAM Porto.

Entrada em vigor:

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 17 de julho de 2026

Diretor do IPAM Porto



(Professor Doutor Daniel Filipe Cortês Pereira e Sá)